



INDICAÇÃO

Prezada Senhora Secretária e Prezado Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos acerca do processo eleitoral para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OUCAB), especificamente no que se refere aos segmentos de movimentos de moradia e representantes de moradores ou trabalhadores. CONSIDERANDO:

(a) Que o [Edital nº 001/2026/SMUL/OUCAB, Artigo 2º, Inciso VII](#) estabelece impedimento de candidatura para representantes que estejam concluindo o segundo mandato consecutivo;

(b) Que a [Lei Municipal nº 15.893/2013](#) e o [Decreto nº 54.911/2014](#), que instituem e regulamentam o Grupo de Gestão da OUCAB, não preveem limitação ao número de mandatos para os representantes da sociedade civil;

(c) O princípio constitucional da legalidade e da reserva legal, que determina que restrições a direitos de participação política e elegibilidade devem estar fundamentadas em lei prévia, não cabendo ao instrumento do Edital criar limitações não previstas na norma hierarquicamente superior.

Diante do exposto, e visando garantir a segurança jurídica e a ampla participação democrática no referido pleito, **INDICAMOS**:

(1) A revisão do item [VII do Artigo 2º do Edital 001/2026/SMUL/OUCAB](#), a fim de compatibilizá-lo com o texto da regulamentação legal supracitada;

(2) A garantia do direito de candidatura aos atuais representantes que buscam a reeleição, observando a ausência de vedação legal expressa para mandatos sucessivos na referida Operação Urbana.

Certos de vossa compreensão, aguardamos retorno sobre as providências adotadas.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Assunto: Solicitação de revisão do Edital de eleição para o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca (GG-OUCAB).
Aos Cuidados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e da São Paulo Urbanismo

Local:

Bairro:

2 de abril de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital